



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 052, DE 02 DE ABRIL DE 2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**RIACHÃO DO JACUIPE**

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Carlos De Matos Soares**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet****ACESSE**[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 052, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA APURAR A CONDUTA E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA ORION-SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA**, no uso de suas atribuições, lastreado no quanto disposto na Legislação Municipal,

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** todas as notificações apresentadas pelo Fiscal do Contrato Administrativo nº 352/2022, direcionadas à empresa Orion-Saúde e Participações LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.254.329/0001-01, determinando o cumprimento de suas obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO**, o dever da Administração Pública de fiscalização de seus contratos;

**CONSIDERANDO** que o contrato administrativo deve ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas na Lei de Licitações;

**CONSIDERANDO** que o contratado (a) é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução do contrato;

**CONSIDERANDO**, os deveres administrativos incluídos nestes o seu dever de agir, dever de eficiência e dever de probidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instaurar o processo administrativo sancionatório nº 001/2025, designando como comissão processante os seguintes servidores:

I- Filipe Alexandre Silva Guimarães - CPF n. 046.XXX.315-41 - **PRESIDENTE**

Rua Almir José de Oliveira, nº 73, CARJ, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe-BA | CEP 44.640-000





Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA  
**RIACHÃO  
DO JACUÍPE**  
— NOSSO BEM MAIOR —

3

II- Gessica Tainara Soares da Silva - CPF n. 058.XXX.745-63

III- Rosângela dos Santos Carneiro Oliveira - CPF n. 030.XXX.825-63

**Parágrafo Único-** Fica a comissão processante responsável pela apuração da conduta e responsabilidade administrativa da empresa Orion-Saúde e Participações Ltda, inscrita no CNPJ n. 40.254.329/0001-01, nas irregularidades praticadas durante a execução do Contrato Administrativo nº 352/2022, que podem configurar infração grave ao contrato e à legislação de regência, designando-se, de logo, reunião no dia 07 de abril de 2025 às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para deliberação inicial da comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 02 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RIACHÃO  
DO JACUÍPE**  
— NOSSO BEM MAIOR —

Rua Almir José de Oliveira, nº 73, CARJ, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe-BA | CEP 44.640-000



RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

